



Câmara Municipal de Indiaporã

CEP 15.690 – ESTADO DE SÃO PAULO

"ATO Nº=02, DE 26 DE JUNHO DE 1.989"

(Regulamenta a remuneração dos senhores vereadores e dá outras providências).

NELSON VEDRONI, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade -- com o artigo 1º da Resolução nº-02/89, BAIXA O SEGUINTE ATO:

ARTIGO 1º)-Fica alterado o artigo 1º do ATO nº-01, de 28 de fevereiro de 1.989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I -REMUNERAÇÃO DO DEPUTADO ESTADUAL DE MAIO/89...NCZ\$-7.265,16-

I.I.-REMUNERAÇÃO A SER PAGA AOS SENHORES VEREADORES NO MESMO PERÍODO NCZ\$-290,61 (DUZENTOS E NOVENTA CRUZADOS NOVOS E SESSENTA E UM CENTAVOS), como segue:

- A)- PARTE FIXA.....NCZ\$-145,30-
- B)- PARTE VARIÁVEL.....NCZ\$-145,31-
- C)- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....NCZ\$- 36,00-

PARÁGRAFO ÚNICO -Os valores acima mencionados foram extraídos da Certidão expedida pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO sob nº-S.G.570/89 em 23 de junho de 1.989.

ARTIGO 2º)- As despesas com a execução do presente ATO correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento analítico da despesa aprovado para o exercício de 1.989.

ARTIGO 3º)- Este ATO, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagidos a partir de 1º maio de 1.989.

ARTIGO 4º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1.989.

Nelson Vedroni
NELSON VEDRONI=
-PRESIDENTE-